



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 389 de 31 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município, **Resolve;**

Art. 1º - Conceder de 30(trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **Geraldo de Souza Filho**, coordenador de departamento, comissionado, a contar de 20.11.2023 a 19.12.2023.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 22.06.2021 a 22.06.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 31 de outubro de 2023.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal

ADRIANO
ALVES
FEITOSA:076563
04606

Assinado de forma
digital por ADRIANO
ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2023.10.31
09:31:04 -03'00'